

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

2.060

FICHA

1

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 27 de junho de 1979

IMÓVEL:- Um lote de terreno, sem benfeitoria alguma, situado - com frente para a rua Bernardino de Campos, esquina da rua Glicério, nesta cidade, o qual mede em seu todo, 31,60 ms. de frente, por doze metros e dez centímetros (12,10 mts.) de um lado, onde confronta com a rua Glicério, do outro lado, por ser de forma irregular, tem a seguinte metragem: iniciando-se da rua Bernardino de Campos, segue numa distancia de 12,95 ms., daí, deflete à direita, segue numa distancia de 1,20 ms., daí deflete à esquerda, segue numa distancia de 7,10 ms. até atingir os fundos, confrontando nessa extensão com os prédios ns. 112 e 102 da Praça Presidente Kennedy, e, nos fundos, por ser de forma irregular, tem a seguinte metragem: iniciando-se na rua Glicério, segue numa distancia de 25,33 ms. daí deflete à esquerda, segue numa distancia de 7,00 ms., daí, deflete à direita, segue numa distancia de 7,90 mts., daí deflete à direita, segue numa distancia de 7,10 ms. confrontando em toda essa extensão, com os prédios ns. 462 e 456 da rua Glicério.

PROPRIETÁRIOS:- GUERINO GUIZZARDI e s/m THEREZA D'ALVIA GUIZZARDI, casados no regime da comunhão de bens, Cic nº 165.318.418, residentes e domiciliados nesta cidade; ANA GUIZZARDI ORICCHIO, viuva, Cic nº 334.317.368, residente e domiciliada em São Paulo, espólio de POLICARPO RIBEIRO, devidamente representado por sua inventariante LINDOMAR GUIZZARDI RIBEIRO Cic nº 027.062.616, residente e domiciliada em Andradas, nos termos do Alvará Judicial, transcrito na escritura; RAPHAEL JOSÉ CAVAROLI, funcionário da Petrobrás, e s/m MARIA LUIZA RAFAELLI CAVAROLI, atualmente desquitados, Cic nº 062.914.658, residentes em São Paulo; JOÃO BATISTA CAVAROLI, bancário, e s/m LAUCIDEIA TREVISAN CAVAROLI, professora, casados no regime da comunhão de bens, Cic nº 047.572.628, residentes em São Paulo; FERNANDO CAVAROLI, bancário, e s/m SUELY TAGNARELLI CAVAROLI, professora, casados no regime da comunhão de bens, Cic nº 050.603.548, residentes e domiciliados em São Bernardo dos Campos; LUIZ GONZAGA CAVAROLI RIBEIRO, advogado, e s/m MARIA DE FÁTIMA BORGES-RIBEIRO, professora, casados no regime da comunhão de bens, Cic nº 075.025.866, residentes em Andradas; ONELIA GUIZZARDI - VUOLO, professora e s/ marido MARIO FELIPPE VUOLO, farmacêutico, casados no regime da comunhão de bens, Cic nº 167.525.388-91, residentes e domiciliados nesta cidade; e OPHELIA GUIZZARDI solteira, professora, Cic nº 060.032.498, residente e domiciliada

= continua no verso =

MATRÍCULA

2.060

FICHA

1

VERSO

ada nesta cidade, todos brasileiros. Matrícula de origem: nº 1.116 do livro 2-D.

OFICIAL:- (a.) Ana A.S.Silva Amaral.

R.1/ 2.060 - Em 27/06/79 - Pela escritura de seis (06) de Abril de 1.978, do 1º Ofício desta cidade, livro 207. fls. 144, o imóvel foi adquirido, a título de divisão, pelo valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), pelos condôminos NARIO FELIPPE VUOLO, e s/m ONELIA GUIZZARDI VUOLO, acima qualificados.

OFICIAL:- (a.) Ana A. S. Silva Amaral.

A presente ficha é cópia autêntica da matrícula a que se refere, lavrada às fls. 72 do livro 2-G, por mim conferida.

A OFICIAL MAIOR:-

Rosana Santolaya Bartolotto.

Av.2/2.060. Em 08 de setembro de 1.995. Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 05 de setembro de 1.995 para constar que a Rua Glicério atualmente denomina-se Rua Francisco Glicério, conforme Certidão nº 489/95, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 06.09.1995, que fica arquivada em Cartório.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.3/2.060. Em 08 de setembro de 1.995. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.2 para constar que sobre o imóvel matriculado foi edificado um prédio residencial, com área construída de 286,00 m²., situado com frente para a Rua Bernardino de Campos nº 136, esquina com a Rua Francisco Glicério nº 446, conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 05 de setembro de 1.995, que fica arquivado em Cartório.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.4/2.060. Em 08 de setembro de 1.995. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.2 para constar que a obra está regular perante o INSS consoante CND Série F nº 715297, expedida.

= continua na ficha nº 2 =

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

2.060

FICHA

2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 27 de junho de 1979

dida pelo Posto desta cidade, aos 16.08.1995, que fica arquivada em Cartório.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.5/2.060. Em 08 de setembro de 1.995. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.2 para constar que sobre o imóvel matriculado foi edificado um outro prédio, com a área construída de 50,00 m²., prédio esse comercial e que recebeu o nº 136 da Rua Bernardino de Campos, conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local, aos 25.04.1980, que fica arquivado em Cartório.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.6/2.060. Em 08 de setembro de 1.995. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.2 para constar que a obra com 50,00 m²., está regular perante o INSS consoante CND Série F nº 715296, expedida pelo Posto desta cidade, aos 16.08.1995, que fica arquivada em Cartório.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.7/2.060. Em 08 de setembro de 1.995. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.2 para constar que ambos os prédios e respectivo terreno, acham-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, em um único lançamento sob nº 3247-00, conforme IPTU do corrente exercício, que por cópia reprográfica autenticada fica arquivado em Cartório.

A OFICIAL:-

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.8/2.060. Em 08 de julho de 1.997. Procede-se esta averbação, para constar que o nome correto do proprietário Mário Felipe Vuolo é MARIO FELIPE VUOLO, conforme cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade - RG. sob nº.17.497.463-SSP/SP, agregado ao título registrado sob nº.10.

A OFICIAL:

Bel. Herceli Viegas Soares

= continua no verso =

MATRÍCULA

2.060

FICHA

02

VERSO

Av.9/2.060. Em 08 de julho de 1.997. Procede-se esta averbação para constar o falecimento da proprietária ONELIA GUIZZARDI VUOLO, ocorrido no dia 28 de setembro de 1.981, no estado civil de casada, conforme óbito nº.1.575, fls.260 do Livro C-56 do CRCPN desta cidade, agregado ao título abaixo registrado.

A OFICIAL:


 Bel. Herceli Viegas Soares

R.10/2.060. Em 08 de julho de 1.997. Da Certidão Judicial expedida aos 13 de outubro de 1.994, com Termo de Aditamento de 27 de novembro de 1.996, ambos pelo Ofício Judicial e Juízo de Direito desta cidade e Comarca, extraída dos Autos de Arrolamento - Proc. nº.438/81, dos bens deixados por falecimento de ONELIA GUIZZARDI VUOLO, sendo que a partilha foi homologada por Sentença de 08 de agosto de 1.981, que transitou em julgado aos 26 de fevereiro de 1.982, verifica-se que a totalidade do imóvel matriculado ao qual foi atribuído o valor de CR\$ 914.881,50 (moeda da época), foi partilhado ao viúvo meeiro MARIO FELIPE VUOLO, brasileiro, viúvo, farmacêutico, RG.nº.17.497.463-SSP/SP., CPF.nº.167.525.388-91, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, 136, nesta cidade, na proporção de metade ideal do imóvel; e aos herdeiros filhos, a saber:- 1) MARIO GUIZZARDI VUOLO, brasileiro, do comércio, RG.nº.4.429.063-SSP/SP., CPF.nº.327.334.758-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com MARIA JOSEFINA PEDROSO VUOLO, brasileira, professora, RG.nº.5.640.704-SSP/SP., CPF.nº.021.655.138-20; 2) MARIA JOSÉ VUOLO RISSETO, brasileira, professora, RG.nº.4.759.007-SSP/SP., casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com PEDRO HENRIQUE RISSETO, brasileiro, técnico agrícola, RG.nº.4.429.072-SSP/SP., portadores do CPF.nº.194.865.888-72; 3) JOSÉ CARLOS GUIZZARDI VUOLO, brasileiro, bancário, RG.nº.10.389.372-SSP/SP., CPF.nº.718.654.388-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com MARIA JOSÉ PAVESI VUOLO, brasileira, professora, RG.nº.9.825.918-SSP/SP., CPF.nº.059.074.998-69; e 4) FELICIA ESTELA GUIZZARDI VUOLO VALSECCHI, brasileira, professora, RG.nº.8.844.818-SSP/SP., CPF.nº.141.444.868-69, casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com CLAUDIO VALSECCHI, brasileiro, bancário, RG.nº.6.975.856-SSP/SP., CPF.nº.329.292.348-49, todos residentes e domiciliados na Rua Bernardino de Campos, 136, nesta cidade, na proporção de 1/8 do total do imóvel para cada um.

A OFICIAL:


 Bel. Herceli Viegas Soares

R.11/2.060. Em 08 de julho de 1.997. Pela Escritura de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício de 01 de setembro 1.994 (Livro 273 - Fls.050) do 1º. Cartório de Notas desta cidade, o co-proprietário MARIO FELIPE VUOLO, aposentado, já qualificado, transmitiu

= continua na ficha 03 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRICULA

2.060

FICHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 27 de Junho de 19 79

a título de DOAÇÃO 4/8 da NUA PROPRIEDADE do imóvel matriculado, pelo valor de R\$.4.600,00 a seus filhos, noras e genros, 1) MARIO GUIZZARDI VUOLO e sua mulher MARIA JOSEFINA PEDROSO VUOLO, residentes e domiciliados na Avenida Luis de Melo Neto, nº. 605, Jardim Paulista, nesta cidade; 2) JOSÉ CARLOS GUIZZARDI VUOLO, representante comercial, e sua mulher MARIA JOSÉ PAVESI VUOLO, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Cruz, nº.165, Bairro Santa Cruz, nesta cidade; 3) MARIA JOSÉ VUOLO RISSETO e seu marido PEDRO HENRIQUE RISSETO, residentes e domiciliados na Rua Ministro Adauto Lúcio Cardoso, nº.200, Rua Dois, casa 45, Jardim Bonfiglioli, em São Paulo, Capital; e, 4) FELICIA ESTELA GUIZZARDI VUOLO VALSECCHI, que também assina FELICIA STELA GUIZZARDI VUOLO VALSECCHI e seu marido CLAUDIO VALSECCHI, funcionário público municipal, já qualificados. O ITBI incluindo o usufruto foi recolhido integralmente ao Estado, por ocasião da lavratura da Escritura.

A OFICIAL:


Bel. Herceli Viegas Soares

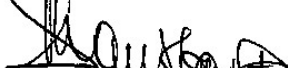
R.12/2.060. Em 08 de julho de 1.997. Pela mesma Escritura objeto do R.11, o doador MARIO FELIPE VUOLO, já qualificado, RESERVOU para si o USUFRUTO VITALÍCIO sobre 4/8 da totalidade do imóvel matriculado, que somente se extinguirá com o seu falecimento, ao qual foi atribuído o valor de R\$.2.300,00.

A OFICIAL:-


Bel. Herceli Viegas Soares

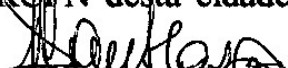
Av.13/2.060. Em 09 de junho de 2.005. Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 03.06.2005, para constar que fica CANCELADO o usufruto objeto do R.12, em decorrência do falecimento do usufrutuário MARIO FELIPE VUOLO, ocorrido no dia 07 de dezembro de 1994, no estado civil de viúvo, conforme óbito nº.5.744, fls.2vº. do Livro C-61 do SRCPN e de Interdições e Tutelas da Sede desta cidade, que fica aqui arquivado.

A SUBSTITUTA DA OFICIAL:-


Bel. Rosana Santolaya Bartolotto

Av.14/2.060. Em 12 de janeiro de 2.006. Procede-se esta averbação para constar o falecimento do co-proprietário MARIO GUIZZARDI VUOLO, ocorrido no dia 24 de agosto de 1999, no estado civil de casado com Maria Josefina Pedroso Vuolo, conforme óbito nº.7361, fls.14vº. do Livro C-64 do SRCPN desta cidade, agregado ao título do R.15.

A SUBSTITUTA DA OFICIAL:-


Bel. Rosana Santolaya Bartolotto

= continua no verso =

MATRÍCULA

2.060

FICHA

03

VERSO

R.15/2.060. Em 12 de janeiro de 2.006. Da Carta de Adjudicação de 22 de outubro de 2001, com Termos de Aditamentos de 21 de setembro de 2005 e 26 de dezembro de 2005, todos expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial desta cidade e Comarca, assinados pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Júlio César Ballerini Silva, extraída dos Autos de Inventário - Proc. nº.1484/99, dos bens deixados por falecimento de MARIO GUIZZARDI VUOLO, CPF. nº.527.334.758-00, sendo que a adjudicação foi homologada por Sentença de 17 de abril de 2001, que transitou em julgado aos 21 de maio de 2001, verifica-se que 1/4 do imóvel matriculado, ao qual foi atribuído o valor venal de R\$.11.326,12 (que corresponde a 1/4 do valor venal de R\$.45.304,50), foi adjudicado à viúva-meeira e co-proprietária, MARIA JOSEFINA PEDROSO VUOLO, já qualificada.

A SUBSTITUTA DA OFICIAL:-

Bel. Rosana Santolaya Bartolotto

Av.16/2.060. Em 29 de maio de 2.006. Procede-se esta averbação à vista do título do R.17, para constar que a co-proprietária MARIA JOSÉ VUOLO RISSETO, atualmente, está inscrita no CPF sob nº.310.562.978-59, que por cópia reprográfica autenticada, fica aqui arquivado.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

R.17/2.060. Em 29 de maio de 2.006. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, firmado nesta cidade, aos 20 de abril de 2006, com caráter de Escritura Pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº.4380/1964, alterada pela Lei nº.5049/1966, os proprietários MARIA JOSEFINA PEDROSO VUOLO; PEDRO HENRIQUE RISSETO e sua mulher MARIA JOSÉ VUOLO RISSETO, residentes e domiciliados na Rua Bernardino de Campos nº.136, nesta cidade; CLAUDIO VALSECCHI, bancário, e sua mulher FELICIA ESTELA GUIZZARDI VUOLO VALSECCHI; JOSÉ CARLOS GUIZZARDI VUOLO, bancário, e sua mulher MARIA JOSÉ PAVESI VUOLO; todos já qualificados, venderam o imóvel matriculado pelo valor de R\$.140.000,00 a PAULO CESAR CARNEVALLI, engenheiro agrônomo, RG. nº.10.388.401-SSP/SP., CPF nº.036.916.768-63, e sua mulher ELIANA FLOREZI CARNEVALLI, do lar, RG. nº.9.825.112-0-SSP/SP., CPF. nº.047.893.118-21, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº.5.384 - Livro 3-Aux., nesta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Francisco Glicerio nº.397, nesta cidade. Os vendedores declararam ter recebido o preço da venda do seguinte modo: R\$.43.118,50 diretamente do(s) comprador(es), em moeda corrente nacional, e R\$.96.881,50, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a qual

= continua na ficha 04 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

2.060

FICHA

04

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 27 de junho de 1979

compareceu no Contrato como Interveniante, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., CNPJ/MF. nº.00.360.305/0001-04, por conta e ordem do(s) comprador(es), correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, operação essa realizada na conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação-SFH. O ITBI foi recolhido à Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Guia com Aut. Mec. da Cef033120042006135241004125, no valor de R\$.2.800,00 RC1904.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

R.18/2.060. Em 17 de novembro de 2.014. **HIPOTECA**. Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº.B48830558-4, emitida nesta cidade, aos 13.11.2014, os proprietários PAULO CESAR CARNEVALLI e sua mulher ELIANA FLOREZI CARNEVALLI, já qualificados, constituíram **HIPOTECA cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor da **COOP. DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, 2720 S Loja, em Maringá-PR., do imóvel matriculado, em garantia do crédito concedido no valor de R\$.95.000,00, a ser pago em 48 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 14.12.2014 e a última em 14.11.2018, acrescidas dos encargos remuneratórios pactuados, cada uma correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade do emitente, de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o emitente se compromete a manter disponibilidade suficiente para tal. Praça de pagamento: Espírito Santo do Pinhal-SP. As demais condições, cláusulas e obrigações, constam da cédula que fica uma via aqui arquivada.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.19/2.060. Em 05 de agosto de 2.016. A hipoteca do R.18 FICA CANCELADA em decorrência de quitação firmada em Maringá-PR., pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, por instrumento particular de 19.07.2016.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

R.20/2.060. Em 17 de outubro de 2.018. **HIPOTECA**. Pela CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº.B88821375-0, emitida nesta cidade, aos 10.10.2018, os proprietários PAULO CESAR CARNEVALLI e sua mulher ELIANA FLOREZI CARNEVALLI, já qualificados, constituíram **HIPOTECA cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO**

= continua no verso =

Bel. Marceli Viegas Soares - OFICIAL A

MATRÍCULA

2.060

FICHA

04

VERSO

PR/SP., inscrita no CNPJ/MF. sob nº.79.342.069/0001-53, com sede em Maringá-PR, do imóvel matriculado, em garantia do crédito concedido no valor de R\$.70.005,60, a ser pago em 01 parcela, em **05.10.2019**. Praça de pagamento: Espírito Santo do Pinhal-SP. As demais condições, cláusulas e obrigações, constam da cédula registrada sob nº.12.104, que fica uma via aqui arquivada.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 79.688 de 20.01.2021. Selo digital: 12025333100000004633021F
Av.21/2.060. Em 02 de fevereiro de 2.021. **ART. 828 DO CPC/2015**. Procede-se esta averbação à vista da Certidão Judicial, expedida aos 24.06.2020, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, para fins do Artigo 828 do CPC/2015, para constar que foi distribuída no dia 09.04.2020 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural - Processo Digital nº.1000618-72.2020.8.26.0180, à 1ª Vara do Foro desta Comarca, figurando como exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO SICREDI UNIÃO PR/SP**, CNPJ/MF. nº.79.342.069/0001-53; e, como executados: **PAULO CÉSAR CARNEVALLI**, CPF. nº.036.916.768-63, produtor agropecuario, e a interveniente garantidora hipotecária **ELIANA FLOREZI CARNEVALLI**, prenda do lar, CPF. nº.047.893.118-21, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$.128.183,05. Título acompanhado de requerimento de 18.11.2020, firmado em Piracicaba-SP., pela exequente.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 80.381 de 26.04.2021. Selo digital: 1202533310000000050792211.
Av.22/2.060. Em 29 de abril de 2.021. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 26.04.2021, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Marcelo Antonio Palombo, escrevente, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH080363764, nos autos de Execução Civil - Proc. nº. 1000618-72.2020, que tem como exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SAO PAULO - SICREDI UNIAO PR/SP**, CNPJ/MF nº. 79.342.069/0001-53, e como executado: **PAULO CESAR CARNEVALLI**, CPF. nº. 036.916.768-63, com auto ou termo de penhora de 15.04.2021, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **PAULO CÉSAR CARNEVALLI** e sua mulher **ELIANA FLOREZI CARNEVALLI**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.128.183,05. Foi nomeado Depositário: Paulo Cesar Carnevalli.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 91.427 de 14.08.2025. Selo digital: 120253331000000012940825S.
Av.23/2.060. Em 18 de agosto de 2.025. **ART. 828 DO CPC/2015**. Procede-se esta averbação à vista da Certidão Judicial de 04.07.2025, emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, para fins do Artigo 828 do CPC/2015, para constar que foi distribuída no dia 29.05.2025 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - = continua na ficha 05 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

2.060

FICHA

05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 27 de junho de 1979

Contratos Bancários, Processo Digital nº 1001081-38.2025.8.26.0180, figurando como exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS, CNPJ nº 79.342.069/0001-53, e executado: PAULO CÉSAR CARNEVALLI, CPF nº 036.916.768-63, cujo valor da causa é R\$ 60.003,96. Título acompanhado de requerimento, firmado pelo exequente, requerendo a averbação da citada ação nas matrículas 2.060 e 17.975. *Título apresentado através do Protocolo Eletrônico de Títulos (e-Protocolo) - Provimento CG 42/2012 (protocolo AC011306017).*

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 91.926 de 10.10.2025. Selo digital: 120253331000000013236825T.

Av.24/2.060. Em 14 de outubro de 2.025. **ART. 828 DO CPC/2015.** Procede-se esta averbação à vista da Certidão Judicial, expedida aos 07.10.2025, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, para fins do Artigo 828 do CPC/2015, para constar que foi distribuída no dia 14.01.2025 e admitida em juízo, a Ação de Cumprimento de Sentença - Direito de Vizinhança, Processo Digital nº 0000046-60.2025.8.26.0180, figurando como exequente: JULIANA APARECIDA PASCUINI BERGAMASCO, CPF nº 268.305.848-92, e executado: PAULO CÉSAR CARNEVALLI, CPF nº 036.916.768-63, cujo valor da causa é R\$ 30.000,00. Título acompanhado de requerimento de 10.10.2025, firmado pela exequente, requerendo a averbação da citada ação nos imóveis das matrículas 2.060 e 17.975.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 92.864 de 09.02.2026. Selo digital: 1202533E1000000013831226G.

Av.25/2.060. Em 11 de fevereiro de 2.026. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 06.02.2026, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000604637, nos autos de Execução Civil - Processo nº 0000046-60.2025.8.26.0180, que tem como exequente: JULIANA APARECIDA PASCUINI BERGAMASCO, CPF nº 268.305.848-92, e como executado: PAULO CESAR CARNEVALLI, CPF nº 036.916.768-63, com auto ou termo de penhora de 30.10.2025, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de PAULO CÉSAR CARNEVALLI e sua mulher ELIANA FLOREZI CARNEVALLI, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 40.278,12. Foi nomeado Depositário: Paulo Cesar Carnevalli. Justiça gratuita - data da decisão: 16.05.2022 (Fls.92 dos autos principais). Penhora averbada nas matrículas 2.060 e 17.975.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 92.866 de 09.02.2026. Selo digital: 1202533E10000000138317266.

Av.26/2.060. Em 11 de fevereiro de 2.026. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 09.02.2026, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000604792, nos autos de Execução Civil - Processo nº 0000815-68.2025.8.26.0180, que tem como exequente: JULIANA APARECIDA PASCUINI BERGAMASCO, CPF nº 268.305.848-92, e

= continua no verso =

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA

2.060

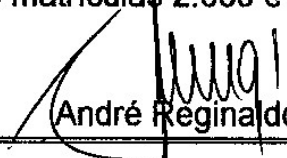
FICHA

05

VERSO

como executado: **PAULO CESAR CARNEVALLI**, CPF nº 036.916.768-63, com auto ou termo de penhora de 10.12.2025, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **PAULO CÉSAR CARNEVALLI** e sua mulher **ELIANA FLOREZI CARNEVALLI**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 36.420,35. Foi nomeado Depositário: Paulo Cesar Carnevalli. Justiça gratuita – data da decisão: 16.05.2022 (Fls.92 dos autos principais). Penhora averbada nas matrículas 2.060 e 17.975.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:


André Reginaldo Rovigati

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital